



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2015

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 - URUBICI - SC

### RESOLUÇÃO CMDCA N.º 005/CMDCA/2019.

Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 1847/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como reformula o Conselho de Direitos, Conselho Tutelar e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outras providências, deliberadas e propostas ao Executivo Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Urubici, reunido no dia 20/03/2019, em sessão plenária extraordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Municipal n.º 1847/2015.

**Considerando** a Resolução 105 do CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Resolução do CONANDA 137, de 21 de janeiro de 2010 e 194, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Resolução do CONANDA 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução 139, de 17 de dezembro de 2010 (dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil), para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**Considerando** a Minuta encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, elaborada por um Grupo de Trabalho interinstitucional, Coordenado pelo Ministério Público – CIJ/MP e composto pela FECAM, Associação dos Conselheiros Tutelares – ACCT, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2015

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 - URUBICI - SC

**Resolve** encaminhar ao Executivo Municipal as alterações necessárias a Lei Municipal 1847/2015, tendo como embasamento a Legislação vigente e a Minuta encaminhada pelo Ministério Público, apreciada pela Comissão de Normas do CMDCA, apreciada e aprovada pela Plenária do CMDCA.

Urubici, 20 de março de 2019.

  
**Mara Cristina de Oliveira Luz**  
Coordenadora CMDCA